



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 42, de 28 de Julho de 2017

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 38 (trinta e oito) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, o servidor **DEONISIO DELLAVECHIA**, RG. nº 9.959.907 SSP/SP e CPF. nº 784.725.128-00, no cargo de Motorista I, Padrão “G”, Referência “06”, Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento) e 7ª parte, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de **01 de Agosto de 2017**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado no Jornal Folha Regional do dia 03/08/2017.

Romildo Fernandes Dantas
Diretor de Divisão/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.